INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ATA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPEX 17/04/2019

Data	17/04/2019
Horário	08h:30
Local	Reitoria - Porto Velho/RO

Lista de presença:	1. Uberlando Tiburtino Leite	Presidente
	2. Edslei Rodrigues de Almeida	Pró-Reitor Substituto de Ensino - PROEN
	3. Maria Goreth Araújo Reis	Pró-Reitora de Extensão - PROEX
	4. Gilmar Alves Lima Junior	Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP
	5. Danielli Vacari de Brum	Representante dos Docentes de Curso de Nível Superior, *Campus* Zona Norte
	6. Saulo Souza de Macedo	Representante dos Docentes de Curso de Nível Superior, *Campus* Zona Norte
	7. Izaqueu Chaves de Oliveira	Representante dos TAEs (Técnicos Administrativos em Educação) da Área Pedagógica, *Campus* Ariquemes.
	8. Alecsandra Oliveira de Souza	Representante dos DEPESP - Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, *Campus* Calama
	9. Marco Schmidt	Representante dos Discentes dos Cursos de Nível Superior, *Campus* Cacoal
	10 . Dênis Rodrigo Ceolin dos Santos	Representante dos Discentes dos Cursos de Nível Superior, *Campus* Zona Norte
	11. Leandro Soares Moreira Dill	Representante da FAPERO/RO - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimetno das Ações Científicas

	1. João Batista Teixeira de Aguiar	Representante dos Docentes de Curso de Nível

		Médio, *Campus* Zona Norte
Conselheiros que justificaram a ausência:	2. Mayuma Martins Santana	Diretoria de Extensão – DEPEX, *Campus* Colorado do Oeste
	3. Rosângela de Fátima Cavalcante França	Representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

1. ABERTURA DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO

O Prof. Uberlando deu as boas vindas a todos, verificou o quórum necessário, e procedeu a abertura da reunião.

Os Conselheiros Prof.ª Alecsandra e Prof. Edslei foram nomeados para a recomposição deste Conselho, de representações em que ocorreram vacância, para mandato até o fim deste biênio. Então, o Presidente do Conselho deu as boas vindas aos novos membros e os empossou firmando o Termo de Posse.

A Sr.ª Nicole de Moura, ex conselheira deste Conselho, esteve presente na reunião e recebeu das mãos do presidente o Certificado de relevantes serviços prestados à nação, por ter cumprido seu mandato com participações às reuniões, sem que lhe tenha sido atribuída qualquer retribuição, conforme previsto do Artigo 42 do Regimento Interno do CEPEX.

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Regulamento de Visitas Técnicas do IFRO, Processo nº 23243.023197/2018-35, Relatora Sr.ª Maria Goreth Araújo Reis;

A relatora apresentou seu parecer, contextualizou que a elaboração deste regulamento é desde o início de 2018, já foi apreciado pelo CEPEX na reunião anterior, e este decidiu que a minuta retornasse à comissão para reestruturação e inclusão de contribuições.

Após análise dos documentos e da nova minuta apresentada pela Comissão, observa-se que as recomendações constantes no Parecer do Cepex, emitido em 29/01/2019, foram totalmente atendidas. Observa-se ainda que a minuta atual apresentada foi reformulada com base nas contribuições enviadas por servidores dos *campi* e reitoria, via e-mail. Contudo, faz-se necessário ainda as seguintes ajustes:

1. Suprimir o § 1º do Art. 4º;
2. Substituir o termo "Parágrafo segundo" por "§ 2º " no Art. 4º;
3. Substituir os termos "Parágrafo primeiro" e "Parágrafo segundo" por "§ 1º " e "§ 2º ", no Art. 11;
4. Incluir um Artigo no Capítulo VII - Das Disposições Finais, com a seguinte redação: "É de responsabilidade de cada *Campus* os custos com visitas técnicas e estes deverão estar previstos no planejamento anual do *Campus* e dos respectivos setores de operacionalização, para a garantia de viabilidade das ações".

O regulamento traz a diferenciação entre visita técnica de ensino e de extensão.

O Conselho deliberou sobre o Capítulo 5 , artigo 15, item 6 – sobre a autorização dos pais ou responsáveis, que não precisa ser autenticada em cartório, conforme a Lei de desburocratização. Então, o Conselho pediu que a comissão realize uma consulta jurídica quanto à legalidade desta autorização e adequar conforme a recomendação emitida pela Procuradoria junto ao IFRO.

Deliberou também sobre o Item 10, quanto ao prazo suficiente e adequado para a visita técnica ser incluída no plano de ensino do professor, e encaminhada ao setor financeiro. O prazo recomendado pelo Conselho foi de 35 (trinta e cinco) dias.

O Conselho aprovou o Regulamento com as ressalvas elencadas acima, por unanimidade.

2.2. Reformulação do PPC do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio - *Campus* Cacoal. Processo nº 23243.019576/2017-40. Relator Sr. Izaqueu Chaves de Oliveira.

O relator apresentou seu parecer, com recomendações de ajustes. Considerou que o PPC atende o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução CNE/CEB 6/2012), e, parcialmente, os regulamentos do IFRO, especificamente no que diz respeito às recomendações da terceira análise preliminar, que solicitava adequação do PPC à Resolução Nº 61/REIT - CONSUP/IFRO, de 30 de julho de 2018. No mais, o referido PPC necessita de alguns ajustes antes de sua publicação:

DA ANÁLISE

Seção 2, Dirigentes Ligados a Reitoria: atualizar nome do Pró-Reitor de Ensino – Edslei Rodrigues de Almeida. (atualizar);

Seção 1.1, Breve Histórico do IFRO com informações Acrescentar a implantação *Campus* avançado São Miguel do Guaporé (atualizar);

Seção 1.4. Perfil do egresso: competências e habilidades conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (incluir):

a. Organiza ações integradas de agricultura familiar

b. Atua na certificação agroecológica.

Seção 1.5 Estrutura curricular, núcleo básico (excluir);

Subseção 1.6.4, Matriz Curricular do Curso, verificar somatório da carga horária total do curso - horas relógio: 1440+144=1.584/1.584÷60×50=1.320, ajustar; verificar que a carga horária ANP (20%) deve ser obtida com base nas 1.440 horas relógio e 1.200 horas aula, sem contabilizar Práticas Profissionais Supervisionadas, (ajustar);

Subseção 5.3.5, O NAPNE não atua na perspectiva de atender "alunos que se encontrarem com alguma desigualdade social", mas sim visa a inserção das pessoas (alunos) com necessidades específicas, conforme o que está descrito na Resolução nº 48/CONSUP/IFRO/2017, (ajustar);

Espaçamento entre linhas subtítulos e o texto em todo o PPC (corrigir).

DO PARECER

Em suma, o PPC atende o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução CNE/CEB 6/2012), e regulamentos do IFRO. Feitos os ajustes, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação.

Foi destacado a demora de resposta do *Campus* para realizar os ajustes recomendados pela Proen. O Conselho determinou que sejam realizados os ajustes recomendados pela PROEN.

O Prof. Uberlando destacou que o que conta para o orçamento é a carga horária estabelecida no catálogo de cursos do MEC, e não mais a carga horária prevista no PPC, isso foi mudado e impacta no número de atividade docente. Ou seja, aumentar a carga horária não implica em obter mais professores, claro que se há a necessidade de inclusão de disciplinas, inserções necessárias para a boa atuação do profissional, do egresso, é obrigação da instituição incluí-la no currículo. Assim, readequar a carga horária de um curso, implica em adequar a ementa, senão, nada será alterado na prática. Para tanto, é preciso entender a diferença entre o papel do técnico e do graduado. Apontou também para a importância de uma reflexão em replicar os mesmos cursos nas unidades do instituto, impossibilitando ao Instituto como um todo, a oferta de outros profissionais que o mundo do trabalho precisa ou há a perspectiva de precisar, com isso, o IFRO perde a oportunidade de uma atuação mais ampla.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

2.3. Reformulação do PPC do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - *Campus* Cacoal. Processo nº 23243.019665/2017-96. Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior.

O *Campus* não concluiu o PPC a tempo para apreciação do Conselho. Desta forma, este PPC foi retirado da pauta.

3. INFORMES

Processo Seletivo do IFRO (PS)

A Sr.ª Wilka Alexandra de Lima Campos, Coordenadora da Copex (Comissão Permanente de Exames), e a Sr.ª Nicole de Moura fizeram uma exposição ao colegiado sobre o PSU 2019.2, esclarecendo que não será possível nesta edição do certame a aplicação de prova de redação para os cursos de Graduação, conforme aprovado pelo Consup e estabelecido pelo MEC. Há dificuldades de logística para aplicação dessa prova e lançamento de nova metodologia no sistema. Nessa nova metodologia, 30% terão ingresso pelo processo seletivo do sistema e 70% do ingresso pela nota do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio).

Para o PS (Processo Seletivo) 2019.2, serão ofertadas vagas em 3 *campi*: Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Zona Norte. Será adotado ingresso de 100% com adesão pela nota do Enem.

Para as próximas edições, a TI poderá desenvolver o sistema com o percentual de 30% das vagas pelo PS e 70% pelo Enem, e as unidades se prepararem para a logística e metodologia para aplicação das provas. Para citar um exemplo, a UNIR (Universidade Federal de Rondônia) já trabalha com 100% adesão ENEM, e está atendendo á legislação vigente. O IFRO aceitará as notas dos 3 últimos anos do ENEM. A razão de o IFRO ter deixado os 30% do ingresso por meio de Processo Seletivo próprio, foi com o objetivo de atender a demandas da sociedade, conforme a realidade regional, em oportunizar acesso a uma parcela da comunidade que não tem relação próxima com ENEM e não realizam o exame. Foi destacado ainda, que há a dificuldade de preenchimento de vagas de alguns cursos, quando o ingresso é apenas pela nota do ENEM, a exemplo de muitas licenciaturas.

O sistema de cotas para ações afirmativas será alterado significativamente por recomendação MPU (Ministério Público da União), mas para esse ano (2019) não será possível atender poque um sistema precisa ser desenvolvido, o que exige maior tempo hábil para realização de testes e entrega do produto. Será feita a justificativa perante ao MPU. O Conselho deliberou sobre necessidade de a divulgação ser mais clara, quanto ao sistema de cotas. A Sr.ª Nicole informou que está em elaboração no Portal do IFRO uma página mais explicativa, com linguagem mais fácil e acessível ao aluno, além de perguntas frequentes e divulgação também em redes sociais e será elaborado um vídeo para esclarecer o sistema de cotas. São legislações que o Instituto está vinculado a atender.

Também foi discutido pelo colegiado sobre quais disciplinas no PSU para nível médio e quantas. Houve o consenso de que incluir todas as disciplinas é muito, e não há necessidade, podendo até mesmo complicar para o candidato preencher as notas no sistema. Foi deliberado em aprovar a mesma contribuição do feita pelo CODIR (Colégio de Dirigentes),

com cinco disciplinas para ensino médio integrado, e para a modalidade subsequente tem um porém, com 8 disciplinas, tendo que ciências se desdobra em biologia, física e química.

Após deliberação o colegiado resolveu:

Para o Certame de 2019/2 para Cursos Técnicos, permanece a forma de seleção pelo sistema de lançamento de notas pelo Aluno, contemplando as notas das 5 (cinco) seguintes disciplinas para os cursos integrados: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

Para os cursos subsequentes, a seleção se dará também pelo sistema de lançamento de notas pelo aluno, contemplando as notas das 7 (sete) seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia;

No Certame de 2019/2, para Cursos de Graduação, a seleção se dará, para 100% das vagas disponibilizadas, pela nota obtida pelo/a candidato/a no ENEM;

Os critérios de desempate entre candidatos/as e os critérios de cotas de ações afirmativas não sofrerão alterações para o PS 2019/2;

Para a definição dos critérios para o Processo Seletivo 2020/1, será instituída uma Comissão para a elaboração de novo Regulamento.

Projeto Educação Emocional no IFRO - A Diretora de Assuntos Estudantis, Sr.ª Maria Rosimére Salviano de Moura, apresentou o projeto do Programa de Educação Emocional no IFRO, com três eixos de atuação sendo eles:

1 - Ações em educação emocional por meio do desenvolvimento do Projeto de Habilidades para a Vida, Projeto Orientação e Planejamento de Estudos e o Projeto Escola de Cuidadores, os dois primeiros realizados com os estudantes e o último com pais/responsáveis;

2 - Ações de acompanhamento de estudantes identificados em processo de adoecimento psíquico, por meio da criação de protocolo institucional para acompanhamento de estudantes em situação de adoecimento psíquico e vítima de violência, bem como o estabelecimento de práticas relacionadas ao acompanhamento pedagógico de estudantes em situação de adoecimento psíquico;

3 – Ações complementares voltadas a recomendações instituições para o fortalecimento de atividades de artes, esporte e lazer, ações de capacitação e parcerias externas.

Para desenvolver estas ações é preciso que as unidades encontrem tempo na grade horária dos cursos e solicitou o apoio da instituição e dos gestores. Ela destacou que diante dos indicadores de adoecimento psíquico da população poderá haver o questionamento por parte dos órgãos de controle e da comunidade em geral, de quais ações têm sido tomadas pela instituição para prevenir o adoecimento psíquico dos alunos, especialmente nas unidades com o profissional psicólogo dentro do quadro.

O Prof. Saulo sugeriu que seja incluído alunos cursando o último ano, preparando-os o para o mercado de trabalho, dentre demoras de colocação e possíveis frustrações.

A Prof.ª Alecsandra ressaltou a importância em preparar previamente os servidores para que desenvolvam uma empatia e relacionamento interpessoal com alunos.

O Prof. Uberlando informou que está planejado, juntamente com a DGP (Diretoria de Gestão de Pessoas), estratégias para realizar esse trabalho com servidores, até mesmo com contribuição externa. Espera-se que os servidores estejam preparados para prestar esse apoio aos alunos.

Apresentação indicadores – O Prof. Edslei apresentou os indicadores do IFRO, em êxito acadêmico, retenção e evasão. Destaque para Cacoal com retenção zero, configurando uma grande eficiência acadêmica. Analisando os indicadores, problemas foram identificados com retenção e evasão nos *campi*: Ji-Paraná e Vilhena. É preciso endereçar as defasagens, verificar o que é possível melhorar internamente para reduzir a evasão especialmente em licenciaturas, pois a taxa de evasão é muito elevada. Foi informado que dois servidores do IFRO foram indicados para fazer parte do Grupo de Trabalho da Setec/MEC que fará a reformulação dos indicadores da Plataforma Nilo Peçanha, isso é muito positivo.

FAPERO – Com a participação do presidente da FAPERO como membro deste Conselho, Prof. Leandro Dill, o Conselho debateu sobre muitas possibilidades de parceria para fomentar a pesquisa e a pesquisa extensionista. O MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) está com o pensamento direcionado em iniciação cientifica, para atingir mais alunos de nível médio. Para a prospecção de alunos, o IFRO trabalha com editais, incluindo aluno de diversos níveis para despertar o gostar de pesquisar. Foi mencionado sobre a Carreta de Pesquisa, é um projeto que pode ser estendido a todo o Estado, possibilitado através de parcerias, também o Projeto de Ciências na Escola para o despertar de alunos cada vez mais jovens. O Prof. Uberlando ressaltou que os alunos do IFRO se destacam pela experiência com pesquisa, quando ingressam em uma universidade. Encaminhamento - reunião entre a FAPERO e Pró-reitores de ensino, pesquisa e extensão do IFRO com objetivo de propor ações em parcerias, para projetos e editais.

4. ENCERRAMENTO

O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, Secretária Executiva, lavrei esta ata.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina do Nascimento Anziliero**, **Secretária Executiva**, em 01/07/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor**, em 10/07/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Souza de Macedo**, **Conselheiro(a)**, em 15/07/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO SCHMIDT**, **Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Izaqueu Chaves de Oliveira**, **Conselheiro(a)**, em 16/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Teixeira de Aguiar**, **Conselheiro(a)**, em 05/08/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida**, **Conselheiro(a)**, em 20/08/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior**, **Conselheiro(a)**, em 20/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566749** e o código CRC **9AA52A6F**.

Referência: Processo nº 23243.006574/2019-52 SEI nº 0566749